



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Legislativo Ubaense aprovou o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 027/96

Autoriza o Município a celebrar, como permitente, Termo de Permissão de Uso com o Sindicato Intermunicipal das Indústrias de Marcenaria de Ubá.

Art. 1º - É o Município de Ubá autorizado a celebrar, como permitente, Termo de Permissão de Uso com o Sindicato Intermunicipal das Indústrias de Marcenaria de Ubá, tendo como objeto os pavilhões industrial e agrícola, bem como o Salão de Convenções "Governador Ozanam Coelho", do Parque de Exposições "Prefeito Irineu Gomes Filho", do Horto Florestal.

Art. 2º - A redação do Termo de Permissão de Uso de que trata o artigo anterior é a que acompanha a presente Lei, dela fazendo parte integrante.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa",
da Câmara Municipal de Ubá, aos 01 de julho de 1996.


Vereador Antonio Carlos Jacob
Presidente da Câmara